



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2024/DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240502/0002-82**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E
.....

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00005.20240502/0002-82 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 032/2024/DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAMBORIL-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESPRESSOR DE FRUTAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 300ML;LARGURA 17CM;ALTURA 11CM;PROFUNDIDADE 12CM	4.0	UNIDADE		
	ESPRESSOR DE FRUTAS EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 300ML;LARGURA 17CM;ALTURA 11CM;PROFUNDIDADE 12CM				
2	PEGADOR DE MASSA INOX 28 CM	9.0	UNIDADE		
	PEGADOR DE MASSA INOX 28 CM				
3	ESCORREDOR DE LOUÇAS DOIS ANDARES, INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS; ALTURA 22CM;LARGURA 48 CM; COMPRIMENTO 78CM	4.0	UNIDADE		
	ESCORREDOR DE LOUÇAS DOIS ANDARES, INOX, COM CAPACIDADE PARA 80 PRATOS; ALTURA 22CM;LARGURA 48 CM; COMPRIMENTO 78CM				
4	ESCUMADEIRA AÇO INOX 38 CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE DIAMETRO	5.0	UNIDADE		
	ESCUMADEIRA AÇO INOX 38 CM DE COMPRIMENTO X 20CM DE DIAMETRO				
5	ESPUMADEIRA AÇO INOX IMM X 24,5 CM	7.0	UNIDADE		
	ESPUMADEIRA AÇO INOX IMM X 24,5 CM				
6	RALADOR 4 FACES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (24 X 11 X 9 X)	7.0	UNIDADE		
	RALADOR 4 FACES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (24 X 11 X 9 X)				
7	AMASSADOR DE BATATAS AÇO INOX COMP X LARG X ALT (23 X 10 X 10)	7.0	UNIDADE		



AMASSADOR DE BATATAS AÇO INOX COMP X LARG X ALT (23 X 10 X 10)			
8	DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (37 X 86 X 206)	7.0	UNIDADE
DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX COMP X LARG X ALT (37 X 86 X 206)			
9	BATEDOR DE INOX FUE FUET; 35CM	6.0	UNIDADE
BATEDOR DE INOX FUE FUET; 35CM			
10	TAMBOR PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 50LITROS	12.0	UNIDADE
TAMBOR PLASTICO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 50LITROS			
11	BALDE DE PLASTICO 15LITROS COM ALÇA	32.0	UNIDADE
BALDE DE PLASTICO 15LITROS COM ALÇA			
12	FUNIL GRANDE EM AÇO INOX 12CM	6.0	UNIDADE
FUNIL GRANDE EM AÇO INOX 12CM			
13	COLHER COZINHA NAYLON 30 CM	15.0	UNIDADE
COLHER COZINHA NAYLON 30 CM			
14	SUPORTE DE BANHEIRA UNIVERSAL, DOBRAVEL, ANTIADERENTE, MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO DE 60CM; LARGURA 45CM	5.0	UNIDADE
SUPORTE DE BANHEIRA UNIVERSAL, DOBRAVEL, ANTIADERENTE, MATERIAL AÇO; COMPRIMENTO DE 60CM; LARGURA 45CM			
15	JOGO ASSADEIRAS 3 PEÇAS BORDA ALTA N3 N4 N5 ALUMÍNIO ULTRA RESISTENTE; 44,0 COMPRIMENTO X 31,0 LARGURA X 7,0 ALTURA.	3.0	UNIDADE
JOGO ASSADEIRAS 3 PEÇAS BORDA ALTA N3 N4 N5 ALUMÍNIO ULTRA RESISTENTE; 44,0 COMPRIMENTO X 31,0 LARGURA X 7,0 ALTURA.			
16	FORMA BOLO EM ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO 25,1D X 25,1W X 8H CENTÍMETROS	4.0	UNIDADE
FORMA BOLO EM ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO 25,1D X 25,1W X 8H CENTÍMETROS			
17	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 20 LITROS	7.0	UNIDADE
PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 20 LITROS			
18	BACIA DE ALUMÍNIO DE 60CM DE DIAMETRO;ALTURA 13CM;ESPESSURA0,75MM;CAPACIDADE DE 20LITROS.	10.0	UNIDADE
BACIA DE ALUMÍNIO DE 60CM DE DIAMETRO;ALTURA 13CM;ESPESSURA0,75MM;CAPACIDADE DE 20LITROS.			
19	PANQUEQUEIRA,TAPIOQUEIRA COM REVESTIMAENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO 22 CM;0,6LITROS.	5.0	UNIDADE
PANQUEQUEIRA,TAPIOQUEIRA COM REVESTIMAENTO INTERNO ANTIADERENTE; TAMANHO 22 CM;0,6LITROS.			
20	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO 30, ALUMINIO, COMPRIMENTO 30CM;LARGURA 30CM;ALTURA 6CM. CABO BAQUELITE DIAMETRO 30CM, PESO 660GRAMAS.	4.0	UNIDADE
FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO 30, ALUMINIO. COMPRIMENTO 30CM;LARGURA 30CM;ALTURA 6CM. CABO BAQUELITE DIAMETRO 30CM, PESO 660GRAMAS.			
21	PANELA CAÇAROLA, ALUMINIO, CAPACIDADE 30,4 LITROS, 20 CM DE ALTURA, LAGURA 45 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 1,5 MM	9.0	UNIDADE
PANELA CAÇAROLA, ALUMINIO, CAPACIDADE 30,4 LITROS, 20 CM DE ALTURA, LAGURA 45 CM, COMPRIMENTO 45 CM, ESPESSURA 1,5 MM			
22	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO	4.0	UNIDADE



	COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS			
	POTE RETANGULAR DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 A 6 LITROS			
23	TABUA INOX CORTE COZINHA, COMPRIMENTO 34X24 LARGURA, ESPESSURA 1CM.	4.0	UNIDADE	
	TABUA INOX CORTE COZINHA, COMPRIMENTO 34X24 LARGURA, ESPESSURA 1CM.			
24	BANDEJA EM AÇO INOX 491X331MM	8.0	UNIDADE	
	BANDEJA EM AÇO INOX 491X331MM			
25	PENEIRA 24CM EM AÇO INOX.	5.0	UNIDADE	
	PENEIRA 24CM EM AÇO INOX.			
26	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 10 LITROS	20.0	UNIDADE	
	PANELA DE PRESSÃO POLIDA EM ALUMÍNIO 10 LITROS			
27	GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 OU 4 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 33 CM (ALTURA); 26,5 CM (LARGURA); 38 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: APROXIMADAMENTE 31 CM (PROFUNDIDADE); 17 CM (LARGURA); 8 CM (ALTURA).	99.0	UNIDADE	
	GAVETEIRO DE PLÁSTICO COM 3 OU 4 GAVETAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: APROXIMADAMENTE 33 CM (ALTURA); 26,5 CM (LARGURA); 38 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DAS GAVETAS: APROXIMADAMENTE 31 CM (PROFUNDIDADE); 17 CM (LARGURA); 8 CM (ALTURA).			
28	BACIA DE ALUMÍNIO DE 30 A 40 CM	42.0	UNIDADE	
	BACIA DE ALUMÍNIO DE 30 A 40 CM.			
29	FACA PARA CORTAR CARNES. TAM: 32 A 35 CM	39.0	UNIDADE	
	FACA PARA CORTAR CARNES. TAM: 32 A 35 CM			
30	COLHER DE SERVIR ARROZ DE ALUMÍNIO	48.0	UNIDADE	
	COLHER DE SERVIR ARROZ DE ALUMÍNIO			
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO 28CM	37.0	UNIDADE	
	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO 28CM			
32	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10	49.0	UNIDADE	
	CONCHA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº 10			
33	COPOS DE PLÁSTICO 230 ML COLORIDOS	60.0	UNIDADE	
	COPOS DE PLÁSTICO 230 ML COLORIDOS			
34	PILÃO AMASSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 9CM ALTURA: 8CM CAPACIDADE: 0,3LT).	21.0	UNIDADE	
	PILÃO AMASSADOR DE ALHO DE ALUMÍNIO(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 9CM ALTURA: 8CM CAPACIDADE: 0,3LT).			
35	CONJUNTO DE PANEAS 5 PEÇAS. CONFECCÃO: PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO POLIDO	21.0	CONJUNTO	
	CONJUNTO DE PANEAS 5 PEÇAS. CONFECCÃO: PARTE INTERNA DE ALUMÍNIO POLIDO			
36	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO	20.0	UNIDADE	
	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE TAMANHO MÉDIO			
37	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE	20.0	UNIDADE	
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE			
38	POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 3 A 4 LITROS	39.0	UNIDADE	
	POTE REDONDO DE PLÁSTICO COM TAMPA. CAPACIDADE: 3 A 4 LITROS			
39	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO. TAM: G	41.0	UNIDADE	
	COADOR DE CAFÉ 100% ALGODÃO. TAM: G			



Prefeitura de Tamboril



40	PANO DE PRATO. TAM: 41 CM DE LARGURA E 66 CM DE COMPRIMENTO	147.0	UNIDADE		
PANO DE PRATO. TAM: 41 CM DE LARGURA E 66 CM DE COMPRIMENTO					
41	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO POLIETILENO - DIMENSÕES: 30 X 50CM	23.0	UNIDADE		
TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE, VERDURAS E FRUTAS. COMPOSIÇÃO POLIETILENO - DIMENSÕES: 30 X 50CM					
42	CONJUNTO DE XICARAS 220 ML. MATERIAL: PORCELANA.	27.0	CONJUNTO		
CONJUNTO DE XICARAS 220 ML. MATERIAL: PORCELANA.					
43	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 300 ML COM 6 PEÇAS	27.0	CONJUNTO		
CONJUNTO DE COPO DE VIDRO 300 ML COM 6 PEÇAS					
44	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MATERIAIS: - POLIPROPILENO: PARTE EXTERNA DA GARRAFA; - VIDRO: AMPOLA.	30.0	UNIDADE		
GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO. MATERIAIS: - POLIPROPILENO: PARTE EXTERNA DA GARRAFA; - VIDRO: AMPOLA.					
45	BANDEIJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM	38.0	UNIDADE		
BANDEIJA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM					
46	JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	71.0	UNIDADE		
JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPAS E COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS					
47	PRATO RASO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÃO DE 22 A 24 CM DE DIÂMETRO	265.0	UNIDADE		
PRATO RASO, CONFECCIONADO EM VIDRO TEMPERADO, COM DIMENSÃO DE 22 A 24 CM DE DIÂMETRO					
48	FAQUEIRO 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO	23.0	UNIDADE		
FAQUEIRO 24 PEÇAS CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CABOS DE POLIPROPILENO					
49	PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO	23.0	UNIDADE		
PENEIRA PLÁSTICA GRANDE 19 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO					
50	DEPÓSITO PARA AÇUCAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	22.0	UNIDADE		
DEPÓSITO PARA AÇUCAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS					
51	DEPÓSITO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS	22.0	UNIDADE		
DEPÓSITO PARA CAFÉ, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE ENTRE 1 E 2 LITROS					
52	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS	71.0	UNIDADE		
ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS - ESPECIFICAÇÃO: FEITO EM AÇO REFORÇADO QUE GARANTE DURABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 9 X 2,5 CM					
53	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS	10.0	UNIDADE		
KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS					
54	LIXEIRA 100 LITROS BRANCA COM PEDAL MARFINIZE	10.0	UNIDADE		
LIXEIRA 100 LITROS BRANCA COM PEDAL MARFINIZE					



55	LIXEIRA 50 LITROS BRANCA COM PEDAL MARFINIZE	10.0	UNIDADE		
LIXEIRA 50 LITROS BRANCA COM PEDAL MARFINIZE					
56	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 10L	10.0	UNIDADE		
BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 10L					
57	KIT REPARO BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS PESO VÁLVULA	10.0	UNIDADE		
KIT REPARO BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS PESO VÁLVULA					
58	TELA PARA PIA TIPO RALINHO JAPONÊS PARA PIA INOX EVITA ENTUPIMENTOS; DIMENSÃO (A X L X C) 39X32	10.0	UNIDADE		
TELA PARA PIA TIPO RALINHO JAPONÊS PARA PIA INOX EVITA ENTUPIMENTOS; DIMENSÃO (A X L X C) 39X32					
59	GARRAFA PLASTICO PARA AGUA 500 ML	30.0	UNIDADE		
GARRAFA PLASTICO PARA AGUA 500 ML					
60	CAIXA 78 L COM TRAVA INCOLOR PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO 63,5L X 40,1W X 45,3H CENTÍMETROS	5.0	UNIDADE		
CAIXA 78 L COM TRAVA INCOLOR PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO 63,5L X 40,1W X 45,3H CENTÍMETROS					
61	CAIXA ORGANIZADORA GOURMET 12 LITROS COM TAMPA, 440 X 290 X 145 MM, PLÁSTICOS	10.0	UNIDADE		
CAIXA ORGANIZADORA GOURMET 12 LITROS COM TAMPA, 440 X 290 X 145 MM, PLÁSTICOS					
62	JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS	15.0	UNIDADE		
JARRA DE PLÁSTICO PARA AGUA, COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS					
63	CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 3 LITROS DIAMETRO: 15,5CM	3.0	UNIDADE		
CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 3 LITROS DIAMETRO: 15,5CM					
64	CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LITROS DIAMETRO: 14.5CM; ALTURA: 12CM.	3.0	UNIDADE		
CANECA DE ALUMINIO COM CAPACIDADE 2 LITROS DIAMETRO: 14.5CM; ALTURA: 12CM.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Saude, na classificação abaixo: 0501.10.242.0031.2.036 - Manutencao do Centro de Atencao psico-social - CAPS, no(s) elemento(s) de



despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0501.10.242.0031.2.036 - Manutenção do Centro de Atenção psico-social - CAPS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0501.10.301.0031.2.037 - Manutenção de Programas de Manutenção da Atenção Primária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0501.10.122.0031.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0501.10.122.0031.2.034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0501.10.301.0031.2.037 - Manutenção de Programas de Manutenção da Atenção Primária em Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo; 0502.10.302.0031.2.041 - Manutenção do Hospital Regional de Tamboril, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903021 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 032/2024/DL.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 032/2024/DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TAMBORIL/CE, de de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.705.817/0001-04
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.